



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Informática - Prodasen  
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF  
Serviço de Administração de Contratos - SCO



PD Nº 273/06-6

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 031/2007 - celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN e a empresa G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**

O SENADO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL – PRODASEN, neste ato representado pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador EFRAIM MORAIS, e a empresa G & P PROJETOS E SISTEMAS LTDA., neste ato representada pelo senhor FABIO CARLOS PEREIRA, RG nº 9.133.054-SSP/SP e CPF/MF nº 936.011.588-68, tendo em vista o expediente do gestor, folha 2264, a manifestação da Contratada com a alteração social da empresa, folhas 2343/2368, o ato autorizativo, folha 2392, e as demais informações constantes do Processo nº 273/06-6, resolvem aditar o Contrato nº 031/2007, com base na sua Cláusula Décima Segunda e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa contratada, Gennari & Peartree Projetos e Sistemas Ltda., passa a ser denominada G & P Projetos e Sistemas Ltda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contrato fica prorrogado de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2009.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato poderá ser rescindido antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório respectivo, porventura instaurado para o objeto.





## CLÁUSULA SEGUNDA

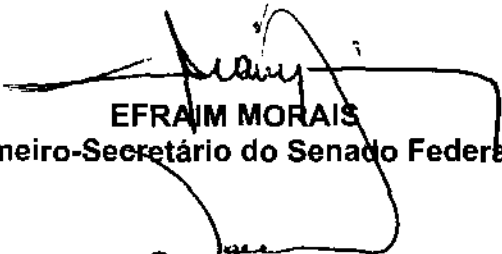
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa – 33.90.37 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2008NE000038, em 02 de janeiro de 2008.

## CLÁUSULA TERCEIRA

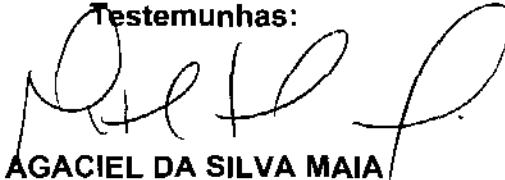
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e seu Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília, 30 de maio de 2008.

  
**EFRAIM MORAIS**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**FABIO CARLOS PÉREIRA**  
Representante da Contratada

Testemunhas:  
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

  
**DIMITRIOS HADJICOLAOU**  
Diretor da SADCON

  
**Evaldo Gomes Carneiro Filho**  
Diretor do PRODASEN

